

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - E. S. P.**

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 2.375 = ( DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO ).

INDICADOR REAL: FICHA N.º 749(R)

IBIÚNA, 13 DE novembro

DE 19 79.

**IMÓVEL: DENOMINAÇÃO:** - CHACARA DOS JAPONESES. **SITUAÇÃO:** - BAIRRO DA RESSACA, zona rural. **CARACTERÍSTICAS:** - UM IMÓVEL constituído de uma gleba de terras com a área de 90.750,00 ms<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: - "Começa fazenda divisas com os herdeiros ou sucessores de Leduino José da Luz, ou seja, João José da Luz, iniciando no marco nº 1 e segue através de um valo numa extensão de 119,00 metros, defletindo a esquerda e seguindo pelo valo mais 59,00 metros, sempre divisando com João José da Luz, até encontrar as divisas de Salvador Leme; aí deflete a direita e segue numa extensão de 9,00 metros torna a dobrar a esquerda e agora segue numa extensão de 96,00 metros, até encontrar uma estrada que vai do bairro do Colégio a Ibiúna e depois continua seguindo pelo valo mais 81,00 metros, até encontrar um córrego que vai encontrar o Ribeirão do Colégio, sempre fazendo divisas com Salvador Leme, depois que encontra o Ribeirão do Colégio; segue pelo Ribeirão do Colégio numa extensão de 502,00 metros, até encontrar as divisas de Benedito da Luz Camargo, herdeiro ou sucessor de Raimundo da Luz Camargo; daí segue em linha reta numa extensão de 306,00 metros, até encontrar as divisas de Regine Rodrigues da Silva, num valo; dobra a direita e segue pelo valo numa extensão de 96,00 metros, torna a dobrar agora a esquerda e segue sempre pelo valo numa extensão de 68,00 metros, até encontrar as divisas de João José da Luz; daí dobra a direita e segue pelo valo numa extensão de 70,00 metros, agora fazendo divisas com João José da Luz, até o marco nº 1, ponto inicial destas divisas." Cadastrado no INCRA pelo certificado nº 637033455482, constando: - área total: - 9,0. Módulo: - 15,0. Nº de Módulos: - 0,60 e Fração Mínima de Parcelamento: - 9,0. Exercício de 1.978. **PROPRIETÁRIOS:** - GERALDO DA LUZ CAMARGO, lavrador, portador do Rg. nº 3.191.348 e sua mulher dona MARIA DE LOURDES ALVES CAMARGO, de prendas domésticas, filha de Bento Alves de Moraes e de Tereza de Almeida, portadores do Cic em conjunto nº 753.675.568/68, residentes e domiciliados no bairro da Ressaca, deste município; MOACIR DA LUZ CAMARGO, lavrador, portador do Rg. nº 6.152.284 e sua mulher MARIZA MARUM DE CAMARGO, de prendas domésticas, filha de Ibraim Marum e de Dirce Nunes, portadores do Cic em conjunto nº 751.940.748/91, residentes e domiciliados no bairro da Ressaca, deste município. **TÍTULO AQUISITIVO:** - Transcrição nº 3.551 livro 3E deste Cartório. O Oficial Maior/Substº: - (HELIO PECCI).

R.1/ 2.375 . Ibiúna, 13 de novembro de 1979. Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 19 de outubro de 1979, às fls 64 do livro nº 42, nas notas do 2º Cartório local, GERALDO DA LUZ CAMARGO, lavrador, Rg. 3.191.348 e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6515/77 MARIA DE LOURDES ALVES CAMARGO, de prendas domésticas, filha de Bento Alves de Moraes e de Tereza de Almeida, brasileiros, portadores do Cic em conjunto nº 753.675.568/68, residentes e domiciliados no bairro da Ressaca, deste município e MOACIR DA LUZ CAMARGO, lavrador, portador do Rg. nº 6.152.284 e sua mulher com quem é casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, MARIZA MARUM DE CAMARGO, de prendas domésticas, filha de Ibraim Marum e de Dirce Nunes, ambos brasileiros, portadores do Cic em conjunto nº 751.940.748/77, residentes e domiciliados no bairro da Ressaca, deste município, transmitiram a TOS HINORI TAKAMURA, portador do Rg. nº 2.590.284 e Cic nº 245.357.028/53, engenheiro de produção, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77 com Carmen Satiko Suzuki Takamura, residente e domiciliado em São Paulo - rua Brigadeiro Gama Barcelo, 228. Jabaquara; TSUGUIO UBUKATA, portador do Rg. nº 2.665.656 e Cic 008.200.838/87, contador, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77 com Rosa Shigueko Ubukata, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Fonseca da Costa, 235 - Jardim da Saúde; e IASUSUKE MURAKAMI, portador segue no verso...

portador do Rg. 2.815.358 e Cic 039.560.088/04, contador, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77 com Aparecida Matsuko Murakami, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Calógero Calia, 248- Jardim da Saúde, pelo preço de CR\$ 279.000,00 ( duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), UMA ÁREA com 8.761,00 metros quadrados que permanecerá em comum dentro do imóvel matriculado. O Oficial Maior Subste:-  
( HELIO PECCI).

Protocolo nº 1A nº 8.613 - Emots) - 600,00 - Estado: 120,00 - Apos:-90,00 - Rec. nº 1.990.

AV.02/2.375 .- Ibiúna, 08 de Agosto de 2.003 .- Procedo a esta averbação à vista da escritura pública, lavrada aos vinte(20) dias do mês de Abril do ano de mil, novecentos e oitenta e dois(1.982), às fls.125/128 do livro nº 144, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça do Município e Comarca de Piedade, deste Estado, que juntamente com os documentos comprobatórios, apresentados em forma de cópias autenticadas, que ficam arquivados neste serviço, em forma de microfilme, para ficar constando que a Sra. Mariza Marum Camargo, é detentora da cédula de identidade RG.nº 20.693.269 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.728.798-63, que a Sra. Maria de Lourdes Alves de Camargo, é detentora do RG.nº 26.366.423-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.494.928-56 e, que o Sr. Geraldo da Luz Camargo, é inscrito no CPF/MF sob o nº 037.269.308-33. O Substituto do Oficial :- ( VITOR DA SILVA ) à escrevi e subscrevi.

Emots - R\$ 7,18 - Estado - R\$ 2,04 - Após - R\$ 1,51 - Reg.Civil - R\$ 0,38 - Trib.Just - R\$ 0,38 - Total - R\$ 11,49 ( Prenotação/Microfilme nº 58.122 - 04-08-2.003/206).

R.03/2.375 .- Ibiúna, 08 de Agosto de 2.003 .- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos vinte(20) dias do mês de Abril do ano de mil, novecentos e oitenta e dois(1.982), às fls.125/128 do livro nº 144, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça do Município e Comarca de Piedade, deste Estado, os proprietários, MOACIR DA LUZ CAMARGO, lavrador, portador da cédula de identidade RG.nº 6.152.284 SSP/SP e sua mulher dona MARIZA MARUM CAMARGO, do lar, filha de Ibraim Marum e de dona Dirce Nunes, brasileiros, portadores em comum do CPF/MF sob o nº 751.940.748-91, casados no regime da comunhão universal de bens, em 23 de novembro de 1.974, conforme registro nº 6.055, fls.176 do livro B-31, do Cartório de Registro Civil desta cidade, residentes e domiciliados no Bairro da Ressaca, deste Município, pelo preço de CR\$ 1.000.000,00( um milhão de cruzeiros), expressão monetária da época, TRANSMITIRAM ao Sr. MIGUEL GORDILHO, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG.nº 2.598.122 SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.487.138-53, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77 com dona MARIA EUNICE DE TOLEDO GORDILHO, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à Rua Demóstenes, nº 1.030, a TOTALIDADE DE SUA PARTE IDEAL, correspondente à 50%( cinquenta por cento) da área remanescente de 81.989,00 M2, que permanecerá em comum o imóvel matriculado. Conistou do título, que compareceu na aludida escritura, na qualidade de interveniente - Geraldo da Luz Camargo, portador da cédula de identidade RG.nº 3.191.348 SSP/SP, lavrador e sua mulher dona Maria de Lourdes Alves de Camargo, do lar, brasileiros, inscritos no



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.**

**REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2**

MATRÍCULA N.º 2.375 08 DE Agosto DE 2003  
IBIÚNA, DE

IMÓVEL: .....continuação da ficha nº 01 .....

CPF/MF sob o nº 037.269.308-33, residentes e domiciliados no Bairro da Ressaca, deste Município, na qualidade de únicos condôminos do remanescente com a área de 81.989,00 M2, do qual os outorgantes venderam sua parte ideal equivalente à 50%, as quais compareceram para concordar com a venda efetivada, e, para desistirem dos direitos de preferência. Constatou do título e, foi apresentado, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – 2.000/2.001/2.002, com a taxa devida recolhida, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com a taxa devida recolhida, constando os seguintes dados do imóvel – denominação do imóvel rural – Chacara dos Japoneses – código do imóvel rural – 637.033.455.482-5 – localização do imóvel rural – Ibiúna – Bairro da Ressaca ; Município sede do imóvel – Ibiúna – UF – SP, forma de detenção – proprietário ou posseiro comum ; módulo rural(há) 0,0 ; nº de módulos rurais 0,00 ; módulo fiscal(há) 16,0 ; nº de módulos fiscais – em branco ; FMP(há) 0,0 ; classificação do imóvel rural – em branco ; área total(há) 9,0 ; área registrada(há) 9,0 ; área de posse(há) 0,0 ; nome do detentor – Geraldo da Luz Camargo – nacionalidade do detentor – brasileira, e, as guias do DARF, ref. aos ITR'S dos Exercícios de 1.998 à 2.002, tendo como contribuinte- Maria Eunice de Toledo Gordilho e nº da referência – 55989357, acompanhados dos respectivos recibos de entregas da declaração(DIAC), junto à Secretaria da Receita Federal, constando os seguintes dados – nome do imóvel – Sitio Aurora ; localização – Ibiúna ; nome da contribuinte – Maria Eunice de Toledo Gordilho; número do imóvel na Receita Federal – NIRF – 5598935-7, área total do imóvel – 4,0 há ; área tributável – 0,0 há ; área aproveitável – 0,0 há ; área utilizada – 0,0 há ; grau de utilização – 100,0% ; área não utilizada – 0,0 há. O Substituto do Oficial ( VITOR DA SILVA ) à escrevi e subscrevi.

Emots – R\$ 270,29 – Estado – R\$ 76,82 – Após – R\$ 56,90 – Reg.Civil – R\$ 14,23 – Trib.Just – R\$ 14,23 – Total – R\$ 432,47 ( Emots foram calculados sobre 50% do vlr.venal de R\$ 60.000,00/2.003) ( Prenotação/Microfilme nº 58.122 – 04-08-2.003/206).

AV.04/2.375 .- Ibiúna, 08 de Agosto de 2.003 .- Procedo a esta averbação à vista da escritura pública, lavrada aos vinte(20) dias do mês de Abril do ano de mil, novecentos e oitenta e dois(1.982), às fls.125/128 do livro nº 144, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça do Município e Comarca de Piedade, deste Estado, que juntamente com os documentos comprobatórios, apresentados em forma de cópias autenticadas, que ficam arquivados neste serviço, em forma de

( continuação no verso )



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.

## REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 2.375 IBIÚNA, 06 DE OUTUBRO DE 2008

IMÓVEL: .....continuação da ficha nº 02 .....

GORDILHO, brasileiro, solteiro, maior, dentista, nascido em 06 de Abril de 1.966, portador da cédula de identidade RG.nº 12.267.219, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.916.448-02, domiciliado na cidade de São Paulo-Capital, onde reside na Rua Demóstenes, 1030 - Campo Belo - CEP - 04614-014. Apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2.003/2.004/2.005, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -, com os seguintes dados do imóvel rural - código do imóvel rural - 637.033.455.482-5 - denominação do imóvel rural - Chacara dos Japoneses - área total (há) 9,0000 - classificação fundiária - minifundio - indicações para localização do imóvel rural - Bairro da Ressaca - Municipio sede do imóvel Rural - Ibiúna - UF - SP - módulo rural(há) 3,0000 - nº de módulos rurais - 3,00 - módulo fiscal(há) 16,0 - nº de módulos fiscais - 0,5600 - FMP(há) 3,0000 - área do imóvel rural(há) (registrada) 9,0000 - dados do detentor (declarante) - Geraldo da Luz Camargo e outros - nacionalidade - brasileira e, para atender o art.21 da Lei Federal nº 9.393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida às 11:54:04 do dia 12-09-2.008, válida até 11-03-2.009, com código de controle da certidão - C257 - 957C - 1F57- 254 A, com base na Instrução Normativa RFB nº 735 de 02-05-2.007, certificando que o imóvel denominado Sítio Aurora, com a área de 4,0 há, localizado neste Município, tendo como contribuinte - Maria Eunice de Toledo Gordilho e nº do imóvel na Receita Federal - NIRF - 5.598.935-7, inexistente pendência relativa ao ITR, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ( RFB ), não abrangendo débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ( PGFN ), acompanhado do Recibo de Entrega de Declaração, ref. ao ITR.2.008, referente ao imóvel denominado Sítio Aurora, localizado neste Município, com a área de 4,0 has, tendo como contribuinte - Maria Eunice de Toledo Gordilho e nº do imóvel na Receita Federal - NIRF - 5.598.935-7. O Substituto do Oficial - VITOR DA SILVA ) à escreví e subscreví.  
Emots - R\$ 448,78 - Estado - R\$ 126,99 - Após - R\$ 94,06 - Reg.Civil - R\$ 23,51 - Trib.Just - R\$ 23,51 - Total - R\$ 714,85 ( Prenotação/Microfilme nº 66.356 - 16-09-2.008/469 ).-



**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)